



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.295, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAM. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(52) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	115.000,00
	SUB.TOTAL	115.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(92) 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	SUB.TOTAL	20.000,00
	TOTAL	135.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito total de **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)** mencionado no artigo anterior, o valor de **R\$ 108.794,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)**, será o proveniente do Superávit Financeiro da conta do Convenio Construção de UBS – União Federal nº 11963346000113001, processo nº 25000.121159/2013-11 e o valor de **R\$ 26.206,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Seis Reais)** por anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, abaixo discriminadas:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.295, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

(Fls.02)

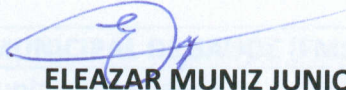
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(97) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	26.206,00
	TOTAL	26.206,00

SUPERAVIT

Nº CONTA	SALDO 31-12-19	R.P 31-12-2019	SUP. FINANC.	SUP.UTILIZADO
1438/006624028-7	108.794,00	0,00	108.794,00	108.794,00
			SUB.TOTAL	108.794,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Agosto de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito total de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) mencionado no artigo anterior, o valor de R\$ 108.794,00 (Cento e Oito Mil, Setecentas e Noventa e Quatro Reais) será o proveniente do Superávit Financeiro da conta do Convênio Construção de UBS – União Federal nº 11963346000113001, processo nº 25030.121159/2013-11 e o valor de R\$ 26.206,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Seis Reais) por anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, c/cabos discriminados:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.7033	Manutenção do Departamento de Saúde	